



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.334/2019

De 25 de setembro de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA RESPEITO A VIDA”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 89, XLVII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de ações no âmbito do “PROGRAMA RESPEITO A VIDA”.

Parágrafo Único - O Termo de Convênio seguirá a minuta definida pelo Decreto Estadual nº 61.443, de 20 de agosto de 2015.

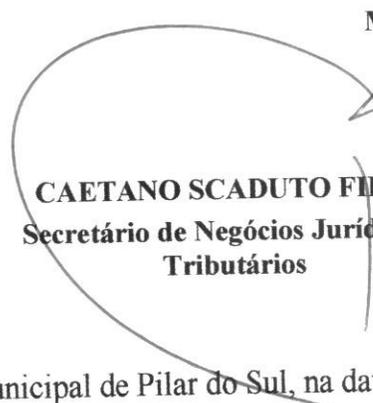
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar eventual termo aditivo para modificar, adequar ou rerratificar as cláusulas do convênio, bem como prorrogar sua vigência, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

Art. 3º. O valor estimado do Convênio está orçado em R\$ 376.920,00, cujos investimentos iniciais serão arcados pelo Município e correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento, sendo ressarcidos posteriormente pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de setembro de 2019.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I